



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.415/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica elevada de 36 para 42 a Referência dos empregos permanentes mensalistas de Chefe de Seção de Administração, Chefe de Seção de Finanças, Chefe de Seção Técnica e de Chefe de Seção de Saneamento, constantes no Anexo I da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Fica elevada de 36 para 42 a Referência do cargo estatutário efetivo de Chefe de Seção de Obras e Manutenção, constante no Anexo IV da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 3º)- Fica elevada de 43 para 49 a Referência dos empregos permanentes mensalistas de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, e de Diretor de Departamento Técnico Operacional, constante no Anexo I da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 4º)- Fica extinto o emprego permanente-mensalista de Assessor Jurídico, constante no Anexo I da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 5º)- Fica criado o emprego em comissão de Advogado, Referência 37, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a constar do incluso Anexo V, que ficará fazendo parte integrante da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.


Artigo 6º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 1.993.

Pirassununga, 25 de março de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº
1.705/86)

DO EMPREGO EM COMISSÃO (CELETISTA)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR MARÇO/93
01	Advogado	37	7.253.274,51